

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANAÍBA**

Secretaria Municipal de Administração

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE Nº 004/2025

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, acolhendo os pareceres da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, nos termos do art. 41 da Constituição da República e art. 25 da Lei Complementar 47/2011, **DECLARA ESTÁVEIS NO SERVIÇO PÚBLICO**, a partir das respectivas datas, os seguintes servidores efetivos, integrantes do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba:

DAYANE AMARAL PIMENTEL LAGES

CONTADORA

04/08/2025

Registre-se nos assentos funcionais, publique-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS, 11 de agosto de 2025.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rodrigo Antônio Leal Paula

Administração**DECRETO Nº 1.519, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.****Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação – CME de Paranaíba-MS .**

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.778, de 16 de fevereiro de 2012 e alterações da Lei nº 2.109, de 16 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO as indicações apresentadas mediante o Ofício CME nº 22/2025/CME/PBA.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Educação – CME, na forma da legislação vigente, os seguintes membros, titulares e suplentes nas suas respectivas representatividades:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO	
TITULAR	SUPLENTE
Jefferson Douglas Pascoaloto	Angela Patrícia da Silva
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
TITULARES	SUPLENTES
Rosângela Sueli Bruno de Oliveira	Marineuza Cássia Oliveira Nagliati
Vania Cristina Pereira	Simone Almeida da Silva
REPRESENTANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL PÚBLICO DA REDE MUNICIPAL	
TITULARES	SUPLENTES
Marcilene Aparecida Ferreira Dias	Denise Alves Faria
Neila Maria Lino	Leandra Pereira Mello Zebian
REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO PRIVADO	
TITULAR	SUPLENTE
Rosângela Marchi	Michele Cristina Conrado Marcasso
REPRESENTANTES DO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO	
TITULAR	SUPLENTE
Geovane Ferreira Gomes	Estela Natalina Mantovani Bertoletti
REPRESENTANTES DA ENTIDADE CLASSISTA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL	
TITULAR	SUPLENTE
Elizângela Ferreira de Andrade	Rita de Cássia Souza
REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL PÚBLICA DA REDE MUNICIPAL	
TITULAR	SUPLENTE
Mirelen Taira Silva Magusso	Regina Dorcelina Pedroso

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal de Educação, nomeados por este ato, terão mandato de 03 (três) anos, no triênio 2025/2028.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 05 dias do mês agosto de 2025.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Maria de Fátima Ramos Santos

Administração**DECRETO Nº 1.518, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.**

Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM .

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE , Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, em substituição à conselheira Marilene de Oliveira Reis Gonçalves , como representante titular do SINDISPAR, **Rosilita Monteiro de Araujo Rocha**.

Art. 2º Fica nomeada para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, em substituição à conselheira Rosilita Monteiro de Araujo Rocha , como representante suplente do SINDISPAR, **Mayara Dutra Souza Santos**.

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 1.439, de 08 de abril de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 04 dias do mês de agosto de 2025.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Maria de Fátima Ramos Santos

Administração**DECRETO Nº 1.522, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.****Dispõe sobre o cancelamento de Restos a pagar não processados do exercício de 2024.**

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE , Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município , e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a "Seção VIII – Restos a Pagar" do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as contas à realidade do município, tendo em vista que existem Restos a Pagar inscritos que não foram processados, restando, portanto, a faculdade administrativa de proceder à sua anulação.

DECRETA:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a proceder o cancelamento do Restos a Pagar não processado, constante do Anexo Único deste ato normativo.

Art. 2º O cancelamento de Restos a Pagar justifica-se pelo fato de supressão de valor ao Contrato n. 158/2024.

Art. 3º As notas de cancelamentos de restos a pagar que vierem a ser efetuadas pelo setor de contabilidade deverão ser juntadas à execução financeira do respectivo contrato, quando for o caso.

Art. 4º O setor de contabilidade do município deverá registrar os lançamentos de cancelamento dos Restos a Pagar em cada entidade que tenham ocorrido os referidos registros, bem como os ajustes contábeis nos respectivos Balanços Gerais.

Art. 5º Cabe à Controladoria Geral do Município zelar pelo cumprimento do disposto neste decreto e adotar as providências para a responsabilização dos dirigentes e dos servidores que praticarem atos em desacordo com as disposições nele contidas.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 08 dias do mês de agosto de 2025 .

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

(Decreto nº 1.522, de 08 de agosto de 2025)

Cancelamento de Restos a Pagar

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
Nº Nota Empenho	Data	Valor	Fornecedor
4347	28/06/2024	13.767,67	VAZ SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME
Total Geral		13.767,67	

Paranaíba-MS, 08 de agosto de 2025.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE